LEI MUNICIPAL Nº 2.419/2004

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO IDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.118.124/0001-52, com sede na Rua SR-2, Qd 02, Lt 09, s/nº, Parque San Remo, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal